

A/2



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

MOÇÃO: DIA NACIONAL DO ESTUDANTE E DIA NACIONAL DA JUVENTUDE – 24 E 28 DE MARÇO

São várias as gerações de jovens que nasceram em Portugal depois do 25 de Abril. Não viveram os anos de chumbo do fascismo-salazarismo. Cresceram com a liberdade conquistada com a Revolução dos Cravos, com acesso aos direitos sociais, económicos e políticos que nesse tempo sombrio tinham sido negados aos seus pais, apesar das muitas corrosões sofridas durante as últimas dezenas de anos. São gerações que, com a generalização do sistema educativo, tiveram e têm acesso a níveis de preparação técnica e científica como nunca houvera em Portugal.

Paradoxalmente, essa evolução em que o Estado, mesmo com as conhecidas insuficiências, tem investido, não tem tido reflexos tão positivos como seriam os expectáveis, e os jovens são os primeiros a sofrer as consequências das políticas que desaproveitam os conhecimentos, os saberes, as competências que adquiriram.

Estão na primeira linha dos que são atingidos pela precaridade no trabalho que, a todos os níveis e das mais diversas formas; é uma mancha escura que cobre a nossa sociedade provocando uma instabilidade que corrói e apaga esperanças na linha de horizonte.

Os jovens são hoje em Portugal quem vive com mais violência as incertezas do dia de amanhã. Têm mais dificuldades em encontrar emprego. São os que mais veem desaproveitadas as competências que adquiriram. Os que mais são obrigados a emigrar. Os que menos conseguem organizar em tempo útil a sua vida de forma autónoma e independente.

A luta dos jovens para assegurarem estabilidade nas condições de trabalho e nas suas vidas é também a luta de todos nós por serem eles, a médio e longo prazo, os garantes da

O DIRECTOR DO DEP*: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.ºs 3 e 4 do art.º 57, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

continuidade de um Portugal mais justo, mais humanista, com mais direitos sociais, económicos e políticos.

A Câmara Municipal de Setúbal que, no quadro das suas possibilidades, tudo tem feito para proporcionar aos jovens setubalenses e azeitonenses melhores condições para desenvolverem as suas aptidões e criatividade, saúda a juventude que vive no seu território, solidária com as suas lutas e com as lutas dos jovens em Portugal e no mundo.

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: H. Dora Fere

APROVADA / REJEITADA POR: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.ºs 3 e 4 do art.º 57, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA